



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 539/2023
Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº..... 051/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº..... 068/2023
Processo Seletivo nº 015/2023 – Convocação nº..... 007/2023
Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 044/2023
Extrato Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato nº... 026/2023
Extrato Termo Aditivo nº 008/2023 ao Contrato nº... 024/2023
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resolução CMDCA nº 032/2023
Parecer CMDCA
Termo de Posse
Termos de Desistência

Câmara Municipal

Portaria nº..... 092/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre reestruturação dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em virtude da promulgação da Lei Municipal Nº 1.236/2022, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012".

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.236/2022 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o Ensino Médio, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, **ULDA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 20/09/2023 até o dia 21/09/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público recentemente e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023

ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
83º	0785-1	Marcelina Silveira Franco	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL 002/2023.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h do dia 20/09/2023 a 21/09/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso

IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023

09. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
6º	0904	Nikoly Vitória dos Santos Farias	1,0

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
18º	1118	Heloysa Fernanda Do Nascimento	5,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 015/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 20/09/2023 até o dia 21/09/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

01. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
7º	0101-07	Jorge Inácio Barbosa	0,0
8º	0101-08	Roberto Ricardo Gomes da Silva	0,0

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 044/2023. Processo Administrativo nº 026/2023 - Tomada de Preços nº 0004/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Stenia Souza da Silva. Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 044/2023. Do Aditamento - Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 54.620,77 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais, setenta e sete centavos), sendo que o valor global passará de R\$ 308.048,45 (trezentos e oito mil, quarenta e oito reais, quarenta e cinco centavos) para R\$ 362.669,22 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e dois centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 12/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Stenia Souza da Silva ME - Stenia Souza da Silva

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 026/2022. Processo Administrativo nº. 012/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 08 do contrato nº 026/2022. Aditamento: do valor - R\$ 21.362,40 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de R\$ 1.305.964,44 (Um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.327.326,84 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e quatro centavos, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME - Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2023 ao contrato nº 024/2022. Processo Administrativo nº. 012/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de valor da linha nº 05 do contrato nº 024/2022. Aditamento: do valor - R\$ 7.435,60 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, sessenta centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de R\$ 2.695.863,35 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos), para R\$ 2.703.298,95 (Dois milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais, noventa e cinco centavos, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 32/2023

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Exclusão da vaga de Conselheiro Tutelar da candidata suplente Railda de Souza Lopes referente ao Pleito Eleitoral 2020/2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 14 de Setembro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA CLARA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela sua **Comissão de Política de Atendimento dos Direitos**, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite **PARECER FAVORÁVEL** a **EXCLUSÃO DA VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR** DA CANDIDATA SUPLENTE RAILDA DE SOUZA LOPES REFERENTE AO PLEITO ELEITORAL 2020/2024.

Água Clara, 14 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal de
Saúde Pública.

Colegiado Escolar da Escola
Estadual Chico Mendes.

Fone: (67) 3239-1511 E-mail: semsocial@yahoo.com.br Rua Maria Tebzeira da Silva, 367 - Jardim das Palmeiras CEP: 79.680000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., compareceu o Senhor **ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS.
Aos Vinte dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A

Rosimar Soares de Oliveira
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br 262, Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

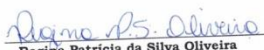
Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Regina Patrícia da Silva Oliveira**, CPF 020.030.369-46, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Regina Patrícia da Silva Oliveira
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Heloisa França da Cruz**, CPF 053.231.641-07, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Heloisa França da Cruz
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

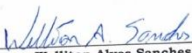
Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., compareceu o Senhor **Welliton Alves Sanches**, CPF 025.080.901-07, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Welliton Alves Sanches
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., compareceu o Senhor **Welliton Alves Sanches**, CPF 025.080.901-07, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Welliton Alves Sanches
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

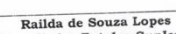
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., compareceu a Senhora **Railda de Souza Lopes**, CPF 108.486.466-57, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Railda de Souza Lopes
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., compareceu a Senhora **Railemi Laiza Santos da Silva**, CPF 059.326.321-94, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Railemi Laiza Santos da Silva
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Raemi Laiza Santos da Silva, CPF 059.326.321-94**, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

Raemi Laiza Santos da Silva
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Raemi Laiza Santos da Silva, CPF 059.326.321-94**, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

Raemi Laiza Santos da Silva
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

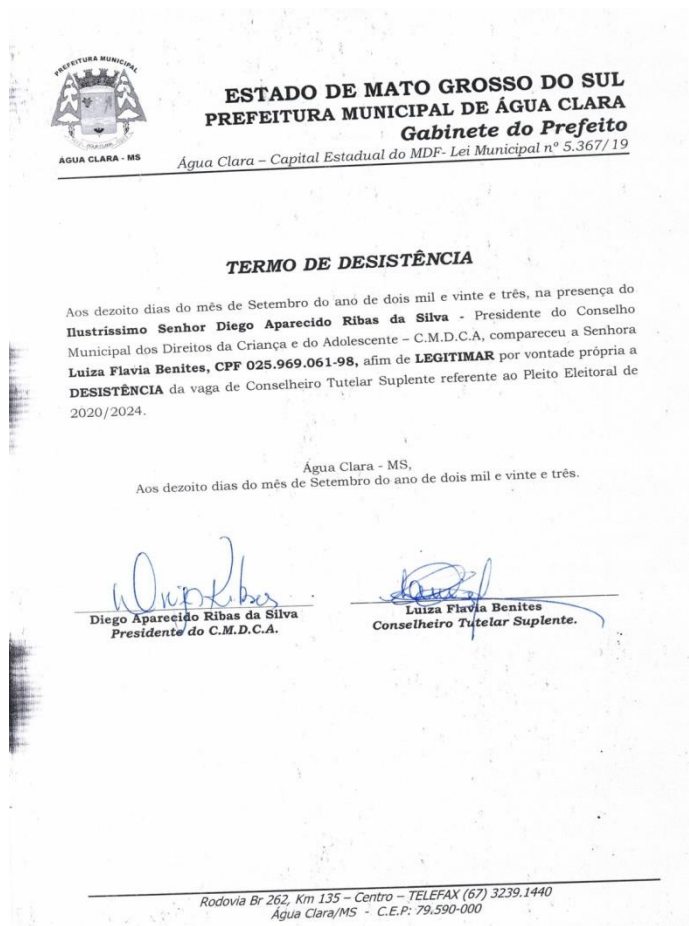
Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 859/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR a pedido da Vereadora **LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA**, a servidora **ANA MARIA VIEIRA PORTILHO** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS